Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 1.952
DE 24 DE ABRIL DE 2020

"Atribui denominação para a Creche situada no bairro Jardim da Sóvis."

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A Creche localizada no bairro Jardim da Sóvis, criada pela Lei Ordinária nº 1.906, de 26 de agosto de 2019, passa a denominar-se Creche Municipal "Da Sóvis".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2020.

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal